Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.123 DE 17 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a criação de cargos no Anexo VI da Lei Municipal nº 808/2008 na Administração Pública Municipal, acrescenta anexos à Lei Municipal nº 850/2008 e dá outras providências.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam criados na Administração Pública Municipal os cargos abaixo relacionados que farão parte integrante do Anexo VI a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 808/2008, com vencimentos correspondentes as cargas horárias estabelecidas para cada categoria, constantes da escalas de vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, conforme segue:

I - 18 (dezoito) cargos de MÉDICO COMUNITÁRIO DE MICRO ÁREA DE SAÚDE – Referência 87 da escala de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais;
II - 10 (dez) cargos de MEDICO GINECO OBSTETRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DA SAUDE – Referência 1 da escala de vencimentos de 08 (oito), 16 (dezesseis) ou 20 (vinte) horas semanais ou Referência 87 da escala de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais;
III - 10 (dez) cargos de MÉDICO PEDIATRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DE SAÚDE – Referência 1 da escala de vencimentos de 08 (oito), 16 (dezesseis) ou 20 (vinte horas semanais ou Referência 87 na escala de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais;
IV - 10 (dez) cargos de MÉDICO CLÍNICO GERAL DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DE SAÚDE – Referência 1 da escala de vencimentos de 08 (oito), 16 (dezesseis) ou 20 (vinte) horas semanais ou Referência 87 na escala de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais;
V - 04 (quatro) cargos de MÉDICO PSIQUIATRA – Referência 1 da escala de vencimentos de 08 (oito), 16 (dezesseis) ou 20 (vinte) horas semanais ou Referência 87 na escala de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais;
VI - 01 (um) cargo de GESTOR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE – Referência 52 da escala de vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Os cargos criados nos incisos I a VI desta Lei serão de provimento efetivo, através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º. Fica instituída, no Anexo I que fará parte da presente Lei, as Atividades Gerais e Competências Comuns dos Profissionais Médicos das Micros Áreas de Saúde Municipal de Registro.

Parágrafo único. Os requisitos para preenchimento dos cargos e as jornadas de trabalho dos cargos constantes no Artigo 1° constarão do Anexo II, que dispõe da descrição dos cargos e fará parte integrante da Lei Municipal nº 850 de 10 de julho de 2008.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta d verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de Março de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

CARMEM LUCI DO NASCIMENTO
Respondendo pelo Departamento Municipal de Saúde

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.099/2011, de autoria do Executivo Municipal

ANEXO I – a que se refere o Artigo 3º da presente Lei.

ATIVIDADES GERAIS E COMPETÊNCIAS COMUNS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS:

- GINECO OBSTETRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DA SAÚDE

- MÉDICO PEDIATRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DE SAÚDE

- MÉDICO CLÍNICO GERAL DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DE SAÚDE

- MÉDICO PSIQUIATRA

1. Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário de saúde e nas emergências de baixa e média complexidade;
2. Examinar pacientes, manter seu registro com anotações sobre o possível diagnóstico e tratamento prescrito; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames;
3. Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
4. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
5. Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas;
6. Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;
7. Emitir atestados, laudos, realizar procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade;
8. Participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação do pessoal de apoio;
9. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidade de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
10. Realizar encaminhamentos com preenchimento de prontuários ou fichas de acordo com protocolos locais e os pactuados regionalmente. Preencher documentos relativos a pedidos de exames, medicamentos de rotina ou excepcionais. Prescrever levando em conta parecer da consulta 155.859/2009 ao CRM/SP e parecer homologado nas 4.189ª Reunião Plenária, realizada em 20/04/2010 com relação a prescrição e padronização;
11. Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde do paciente;
12. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, media e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização;
13. Promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização;
14. Orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e inter setoriais de fiscalização e intervenção;
15. Analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem;

16. Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais;
17. Efetuar pesquisa em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública;
18. Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
19. Promover atividades de capacitação, formação e educação;
20. Elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas;
21. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
22. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local.

Procedimentos da Área da Atenção Básica

Sumário:

Diagnóstico DST/AIDS, classificação de risco para pacientes com HA e Diabetes, controle de vacinação, pronto atendimento, assistência domiciliar o idoso e/ou acamado, realização de ECG, seguir as linhas de cuidados estabelecidas localmente pelas Políticas de Saúde do Ministério da Saúde atenção a queixas ginecológicas, reuniões intersetoriais para a promoção da saúde, apoio e acompanhamento de pacientes portadores e patologias mentais, assistência pré-natal e ao puerpério, suturas e curativos, atendimento a pessoas vítimas de violência, controle e combate a dengue e outras endemias locais, saúde escolar, participar da elaboração e cumprimento de protocolos, atenção ao obeso, orientação a cuidados em relação a acidentes com crianças e idosos, diagnóstico tratamento da Tuberculose e Hanseníase, puericultura, contracepção, diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho, emissão de CAT, entre outras atividades.

ANEXO II – a que se refere o artigo 3º, Parágrafo Único

MÉDICO COMUNITÁRIO DE MICRO ÁREA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Executa no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar visitas domiciliares aos seus pacientes e membros da família, sob seus cuidados, visando ao desenvolvimento adequado do projeto terapêutico estabelecido;
- Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos nos serviços de saúde ou nos domicílios;
- Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e agravos, preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim;
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área; planejar estratégias para a abordagem de problemas na comunidade, baseados em um diagnóstico técnico, clínico, epidemiológico e de necessidade de recursos, acompanhados por um programa estreito de avaliação de resultados, que permita retroalimentar o sistema. Utilizar os recursos da família e a comunidade na solução dos problemas. Desenvolver estratégias de planejamento participativo. Valorizar as particularidades culturais da população de sua área de atuação.
- Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; oferecer continuidade dos cuidados, em todos os tipos de problemas, seja agudo ou crônico, físicos, psicológicos sociais;
- Orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e inter-setoriais de intervenção; oferecer uma atenção médica integral, contínua ao longo das etapas do ciclo vital individual e familiar;
- Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e órgãos públicos, privados de sua área de atuação, instituições religiosas, comunitárias, associativas em ações de promoção, prevenção, envolvendo saneamento, meio ambiente e risco sobre a saúde humana, ambiental e de animais;
- Conhecer as barreiras de acessibilidade de sua área de atuação, os modos/estilos de vida e determinantes sociais de saúde, os dados sócio-econômico e demográficos da população em questão, as lideranças comunitárias e a organização sócio-institucional da comunidade, registrar dados para elaborar o perfil sócio-sanitário, definir indicadores vinculados aos problemas de saúde e necessidades consideradas prioritárias, identificar, caracterizar e analisar existência e funcionamento das redes sociais;
- Atuar de maneira integrada e coordenada com os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Saúde Mental, profissionais do Núcleo Assistência a Saúde da Família (NASF), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviços de Atendimento às Urgências (SAMU), Serviço de Regulação, dentre outros.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade:
Ensino Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Experiência:
Não exigida.

Iniciativa/Complexidade:
Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço:
Mental, visual e físico constante. Risco de contaminação junto a portadores de doenças transmissíveis.

Responsabilidade/Patrimônio:
Pelos materiais e equipamentos que utiliza. Pelos pacientes que se encontram sobre seus cuidados.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada:
40 (quarenta) horas semanais

Provimento do cargo:
Concurso Público

MÉDICO GINECO OBSTETRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Executa no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade;
- Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos especificos a especialidade exercida;
- Atender no domicílio e em unidades de micro área de acordo com planejamento de atuação e unidade a ela pertencente;
- Responsabilizar-se pelo envio de contra-referência para unidade de origem do usuário;
- Participar dos processos de vigilância à saúde através de detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e agravos, preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim.
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão do órgão Municipal de Saúde ou da Unidade;
- Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- Prestar assistência médica especifica nas questões ginecológicas e obstétricas, puerpério, estimular o pré-natal com a presença do pai e/ou companheiro;
- Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biopsia de colo de útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo de útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação de diafragma, de preservativo feminino e masculino, desde que exista disponibilidade de equipamentos etc;
- Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência;
- Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher;
- Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional em especial em relação à violência contra a mulher, adolescente e criança trabalhando de maneira integrada aos órgãos públicos, conselhos que atuam nesta área.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade:
Ensino Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Experiência:
Não exigida.

Iniciativa/Complexidade:
Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço:
Mental, visual e físico constante. Risco de contaminação junto a portadores de doenças transmissíveis.

Responsabilidade/Patrimônio:
Pelos materiais e equipamentos que utiliza. Pelos pacientes que se encontram sobre seus cuidados.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada:
08 horas, 16 horas, 20 horas ou 40 horas

Provimento do cargo:
Concurso Público

MÉDICO PEDIATRA DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Executa no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos nos diversos serviços de saúde da micro área e unidades e ela pertencente; da saúde do escolar e prática do esporte;
- Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- Realizar procedimentos de baixa complexidade e de pronto atendimento;
- Atender no município sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde;
- Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto contagiosas, agravos com preenchimento de instrumentos e fichas adequadas para este fim.
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da Unidade.
- Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças e suas famílias;
- Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional em especial com relação à violência contra criança e adolescentes trabalhando de maneira integrada aos órgãos públicos, conselhos que atuam nesta área.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade:
Ensino Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Experiência:
Não exigida.

Iniciativa/Complexidade:
Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço:
Mental, visual e físico constante. Risco de contaminação junto a portadores de doenças transmissíveis.

Responsabilidade/Patrimônio:
Pelos materiais e equipamentos que utiliza. Pelos pacientes que se encontram sobre seus cuidados.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada:
08 horas, 16 horas, 20 horas ou 40 horas

Provimento do cargo:
Concurso Público

MÉDICO CLÍNICO GERAL DE ATUAÇÃO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO A MICRO ÁREA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Executa no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos, participar de atividades em grupo com outros profissionais em especial nas doenças prevalentes. Garantir atenção dentro das linhas de cuidado;
- Realizar procedimentos de baixa complexidade;
- Atender no domicílio dentro do planejamento da unidade e nas unidades pertencentes a micro área de atuação da unidade de saúde;
- Participar dos processos de vigilância à saúde através de detecção e notificação de doenças infectocontagiosas, agravos e preenchimento de instrumentos e fichas adequadas para esse fim;
- Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela Gestão Municipal ou da Unidade;
- Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e suas famílias; e especialmente programas específicos para idosos, incentivando prática de atividades sociais, físicas, atividades em grupo, redução de risco de acidentes, programação terapêutica que reduza risco de superdosagem e/ou esquema incompleta de uso de medicação, apoio ao cuidador;
- Participar de acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade:
Ensino Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Experiência:
Não exigida.

Iniciativa/Complexidade:
Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço:
Mental, visual e físico constante. Risco de contaminação junto a portadores de doenças transmissíveis.

Responsabilidade/Patrimônio:
Pelos materiais e equipamentos que utiliza. Pelos pacientes que se encontram sobre seus cuidados.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada:
08 horas, 16 horas, 20 horas ou 40 horas

Provimento do cargo:
Concurso Público

MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Executa no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos com distúrbios e comportamento e/ou queixas de sofrimento mental contribuindo para a desospitalização dos mesmos;
- Trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas;
- Desenvolver e/ou participar de Projeto Intersetorial que convocam para promover a Saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimentos mental e suas famílias;
- Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário;
- Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas, agravos e preenchimento dos instrumentos e fichas adequada para este fim;
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela Gestão Municipal de Saúde ou da Unidade;
- Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- Zela pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional em especial com relação à violência contra o portador de doença mental, trabalhando de maneira integrada ao órgãos públicos, conselhos que atuam nesta área.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade:
Ensino Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Experiência:
Não exigida.

Iniciativa/Complexidade:
Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço:
Mental, visual e físico constante. Risco de contaminação junto a portadores de doenças transmissíveis.

Responsabilidade/Patrimônio:
Pelos materiais e equipamentos que utiliza. Pelos pacientes que se encontram sobre seus cuidados.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada:
08 horas, 16 horas, 20 horas ou 40 horas

Provimento do cargo:
Concurso Público

GESTOR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA: promover a coleta sistemática, o processamento dos dados e as análises que permitam monitorar e avaliar as informações dos Sistemas de Informações para uso do SUS.

DESCRIÇÃO COMPLETA:

- Disponibilizar sistemas oficiais para uso do SUS, oferecendo subsídios às unidades de saúde, quanto a sua operacionalização;
- Coordenar e manter atualizado os bancos de dados dos Sistemas de Informação utilizados no sistema de saúde municipal através de coleta, processamento e análise de dados;
- Realizar, no que cabe ao âmbito do Departamento Municipal de Saúde, o processamento e encaminhamento dos bancos de dados dos sistemas de informações do SUS;
- Conhecer os principais sub-sistemas de Informação utilizados pelo Ministério da Saúde;
- Identificar os principais tipos e fontes de dados e informações utilizados para construção de indicadores úteis para o diagnóstico situacional do município e região;
- Desenvolver análises com base no banco de dados do Sistema de Informação do Ministério da Saúde e do município que permitam monitorar e avaliar a situação de saúde e da qualidade de vida da população, bem como os resultados quantitativos e qualitativos das ações e serviços de saúde realizados pela rede municipal e pelos sistemas locais;
- Tornar disponíveis dados, informações e análises sobre a situação de saúde e qualidade de vida da população e sobre o desempenho dos serviços;
- Coletar, reunir, organizar e tornar disponíveis informações gerenciais que contribuam para a atuação intergovernamental, intersetorial e para o exercício do controle social;
- Instituir rotinas de emissão de relatórios assistenciais com base nos aplicativos do Datasus ou próprios;
- Acompanhar, avaliar e fornecer dados para a divulgação dos indicadores de morbimortalidade
- Participar e acompanhar o levantamento e a análise de informações junto aos gestores municipais, para planejar, desenvolver, e monitorar ações com o objetivo de melhoria da qualidade de saúde e de vida da população;
- Manter a Politica de Segurança do uso dos sistemas; elaborar e implementar procedimentos de segurança de acesso a sistemas;
- Acompanhar o cumprimento das normas de uso de sistemas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade:
Ensino Superior completo.
Especialização em Saúde Pública

Experiência:
Exigida.

Iniciativa/Complexidade:
Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço:
Mental, visual e físico constante.

Responsabilidade/Patrimônio:
Pelo controle e elaboração de documentos da Gestão de Informação em Saúde, bem como pelo equipamento que utiliza para realizar as atividades.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo.

Jornada:
40 (quarenta) horas semanais

Provimento do cargo:
Concurso Público